



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

OFICIO Nº: 057 /2025

ORIGEM: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

DESTINO: Setor de licitação

ASSUNTO: Análise de Atestados de Capacidade Técnica – Processo licitatório 61/2025 – Pregão Eletrônico 72/2025

Prezado,

Após análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa Vogui Engenharia e Soluções Agrícolas Ltda, CNPJ 52.403.898/0001-42, este setor se manifesta favoravelmente quanto à aptidão técnica da referida empresa para a execução de serviços compatíveis com o objeto contratual proposto.

Os documentos analisados demonstram que a empresa possui experiência comprovada, tendo executado de forma satisfatória contratos anteriores, conforme constam nos atestados que foram emitidos por entes públicos e/ou privados, sendo verificado o cumprimento das exigências previstas na Legislação aplicável.

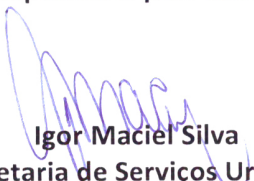
Dessa forma, considera-se que a empresa está tecnicamente capacitada, observando-se que:

- Os atestados apresentados atendem aos critérios de autenticidade e veracidade;
- Os serviços mencionados nos atestados guardam pertinência com o objeto da contratação;
- Não há registros de inadimplência contratual ou descumprimento de obrigações por parte das empresas mencionadas.

Este parecer é emitido para fins de instrução processual, habilitação em procedimento licitatório ou outra finalidade legal cabível.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 18 de setembro de 2025


Sheila de Jesus Maia Ribeiro
Responsável pela análise


Igor Maciel Silva
Secretaria de Serviços Urbanos
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

I - ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**PROCESSO LICITATÓRIO 72/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025**

São Gonçalo do Rio Abaixo, 19 de setembro de 2025.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de aerolevanteamento através de drone da extensão completa do cemitério, realização de cadastros de dados, importação e conversão para base de dados, fornecimento de licenças de uso de programas de computador e sistema de consultas de sepultados (QR code), para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de S.G.R.A-MG

Aos 16 dias do mês de setembro de 2025, em sessão aberta na Plataforma LICITAR, com a finalidade de realizar a sessão de lances do referido certame, foram recebidas as propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes detentoras das melhores ofertas.

De acordo com edital:

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

20.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Qualificação Profissional: Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo através de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura durante o prazo de execução do objeto, assinado pelo licitante e o pelo profissional, em concordância, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação..

Responsabilidade Técnica: A CONTRATADA deve apresentar o registro do responsável técnico pelo equipamento contratado, devendo também apresentar o registro deste profissional no seu respectivo Conselho.

Capacidade Técnica Comprovada: A CONTRATADA deve apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por instituição reconhecida, que comprove a execução de serviços similares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

aos ora contratado, os atestados de capacidade técnica deverão comprovar a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, realizados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária do licitante, conforme descrito em seu contrato social vigente; Será admitida, para fins de comprovação de experiência mínima 30% (trinta por cento) dos itens 01, 05, sendo aceito o somatório dos atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

Homologação de Equipamentos: Todos os equipamentos destinados à transmissão de dados devem estar homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), em conformidade com a legislação vigente e demonstrando a capacidade técnica e intelectual do equipamento.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato/ata que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

Após documentos recebidos os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos que é parte integrante deste processo e retornaram com o parecer, ofício 57/2025, que se tornam parte integrante desta ata, com as seguintes observações, as licitantes: Vogui Engenharia e Soluções Agrícola Ltda, apresentou os critérios de qualificação técnica. Ficando **classificada**.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela pregoeira, qualificado nos autos.

Dircelene Dias da Fonseca Carvalho
Agente de Contratação/ Pregoeira